

PGERTT.

1712



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PGERTT Kandun ex. 0014/2019
2019.1.1.01188-17

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Landelina de Almeida

DISTRIBUIÇÃO

Idm. 1311 d
25-4-41
Idm. 1579 ad
9-8-41
Idm. 1613 d
22-8-41

Anexo: 3684.

(Decreto-Lei 893)

Of. n 311

25 de Abril de 1941.

Snr. Diretor do Domínio da União.

Inclusos vos enviamos os processos PCERTT números 1.712 e 2.885/39, referentes ao lote de terreno nº 140 da Estrada Geral de Santa Cruz e em que é interessada dona LAUDELI-NA DE ALMEIDA, inventariante do espólio de João José de Almeida, solicitando dessa Diretoria, com a possível urgência, as necessárias providências no sentido de ser esta Comissão melhor informada sobre o que alega a requerente, para que sejam prestadas, por esta Comissão, as informações que lhe foram pedidas pelo - Exmº Snr. Dr. Juiz de Direito da 2ª. Vara de Orfãos, desta Capital.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D. O. de 12-5-41 fls. 9251
A. B. Bith.

PERANT - 4042

28/6/41

MA/HLB



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL

1412-

DISTRITO FEDERAL

624-M.A.

Em 24 de junho de 1941

Sr. presidente da Primeira Comissão Especial Regisora de
Títulos de Terras,

Contendo os esclarecimentos solicita-
dos no vosso ofício n. 1.311, de 25 de Abril último, pas-
so às vossas mãos o incluso processo n. 33.551/41, relati-
vo ao lote de terreno n. 140 da Estrada Geral de Santa Cruz,
em o qual é interessada d. Laudelina de Almeida.

Atenciosas saudações.

Homero Duarte

HOMERO DUARTE

(Chefe do Serviço)

Proc. 33.551/1941

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Aprov. em sessão de hoje
Rio, 31-7-941
a/ H. D.
P. S. T.
L. P. J.

R E L A T Ó R I O

LAUDELINA DE ALMEIDA, dizendo-se viúva e inventariante dos bens deixados por seu finado marido, João José de Almeida, ocupante do terreno lote n° 140, da Estrada Geral de Santa Cruz, hoje, rua Felipe Cardoso, apresenta a exame da Comissão, os seguintes documentos, em cumprimento do disposto no art° 2° do Decreto-Lei n° 893, de 26 de novembro de 1938:

- a) - Traslado da procuração em causa própria, lavrada nas notas do escrivão e tabelião da Sa. Pretoria Cível do Distrito Federal, 1° Ofício, em 17 de junho de 1936, pela qual José Eduardo de Oliveira e sua mulher, Maria Luna de Oliveira, transferiram a João José de Almeida o domínio útil do terreno lote n° 140, á Estrada Geral de Santa Cruz, foreiro á Fazenda Nacional, medindo 106^m0 de frente na dita Estrada, por 176^m0 de fundos, pela quantia de oito contos de réis, que os outorgantes vendedores confessam ter recebido do outorgado comprador e dela lhe deram quitação;
- b) - Traslado da procuração em causa própria, lavrada nas mesmas notas, em 27 de junho de 1928, pela qual Jacinta Romana de Oliveira transferiu o domínio útil do referido terreno lote n° 140 a José Eduardo de Oliveira, pela quantia de 800\$000, que o foreiro confessa ter recebido do comprador.

X

X

X

Allegando a requerente que a transferência do aforamento para o nome de João José de Almeida estava sendo processada na Diretoria do Domínio da União, já tendo sido pagos os laudêmios

- 2 -

relativos às duas transferências operadas, e solicitadas pela Comissão informações àquela Diretoria sobre o alegado pela requerente, foi remetido à Comissão o processo D.D.U. n° 84.188/37, do qual consta que, de fato, João José de Oliveira pediu e obteve autorização para transferir para o seu nome o aforamento do terreno em apreço, tendo pago os laudêmios referentes às transferências a que fazem referências as procurações em causa própria descritas nas letras a e b deste relatório, só não se procedendo a entrega do alvará de licença para a lavratura da escritura definitiva de compra e venda pela vigência do Decreto-Lei n° 893.

No aludido processo D.D.U. n° 84.188/37 estão juntos a carta de aforamento n° 40, expedida em 26 de julho de 1921 a Jacinta Romana de Oliveira, pela antiga Diretoria do Patrimônio Nacional, relativa ao terreno lote n° 140, da Estrada Geral de Santa Cruz e o recibo de pagamento de fôros do mesmo terreno, correspondente ao exercício de 1939.

Os documentos apresentados estão regulares, quanto aos direitos de João José de Oliveira, cabendo à requerente promover pelos meios regulares, a regularização da transferência do aforamento para os herdeiros ou sucessores de de cujus.

O processo pode ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 28 de Julho de 1941.

Luciano Pereira da Silva
- Relator -

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RELATÓRIO

LAUDELINA DE ALMEIDA, dizendo-se viuva e inventariante dos bens deixados por seu finado marido, João José de Almeida, ocupante do terreno lote n° 140, da Estrada Geral de Santa Cruz, hoje, rua Felipe Cardoso, apresenta a exame da Comissão, os seguintes documentos, em cumprimento do disposto no art° 2° do Decreto-Lei n° 893, de 26 de novembro de 1938:

- a) - Tراسlado da procuração em causa própria, lavrada nas notas de escrituração e tabelião da Sa. Pretoria Cível do Distrito Federal, 1° Ofício, em 17 de junho de 1936, pela qual José Eduardo de Oliveira e sua mulher, Maria Luna de Oliveira, transferiram a João José de Almeida o domínio útil do terreno lote n° 140, à Estrada Geral de Santa Cruz, foreiro à Fazenda Nacional, medindo 106^m0 de frente na dita Estrada, por 176^m0 de fundos, pela quantia de oito centos de réis, que os outorgantes vendedores confessam ter recebido do outorgado comprador e dela lhe devem quitação;
- b) - Tراسlado da procuração em causa própria, lavrada nas mesmas notas, em 27 de junho de 1928, pela qual Jacinta Romana de Oliveira transferiu o domínio útil do referido terreno lote n° 140 a José Eduardo de Oliveira, pela quantia de 800\$000, que o foreiro confessa ter recebido do comprador.

X

X

X

Alegando a requerente que a transferência do aforamento para o nome de João José de Almeida estava sendo processada na Diretoria do Domínio da União, já tendo sido pagos os laudêmios

- 2 -

relativos às duas transferências operadas, e solicitadas pela Comissão informações àquela Diretoria sobre o alegado pela requerente, foi remetido à Comissão o processo D.D.U. n° 84.188/37, do qual consta que, de fato, João José de Oliveira pediu e obteve autorização para transferir para o seu nome o aforamento do terreno em apreço, tendo pago os laudêmios referentes às transferências a que fazem referências as procurações em causa própria descritas nas letras a e b deste relatório, só não se procedendo a entrega do alvará de licença para a lavratura da escritura definitiva de compra e venda pela vigência do Decreto-Lei n° 893.

No aludido processo D.D.U. n° 84.188/37 estão juntos a carta de aforamento n° 40, expedida em 26 de julho de 1921 a Jacinta Romana de Oliveira, pela antiga Diretoria do Patrimônio Nacional, relativa ao terreno lote n° 140, da Estrada Geral de Santa Cruz e o recibo do pagamento de fôros do mesmo terreno, correspondente ao exercício de 1939.

Os documentos apresentados estão regulares, quanto aos direitos de João José de Oliveira, sabendo o requerente promover pelos meios regulares, a regularização da transferência do aforamento para os herdeiros ou sucessores de de cujus.

O processo pode ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 28 de Julho de 1941.

Luciano Pereira da Silva
- Relator -

(Decreto-Lei 893)

Of. 1579 A

9

de Agosto de 1941.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT nº 1.712, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao terreno lote nº 140, da Estrada Geral de Santa Cruz, em que é interessado o ESPÓLIO DE JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D. O. de 22. 8. 41

16.579.
A. B. S.

PCERTT - 1.712 - Requerente: LAUDELINA DE ALMEIDA, lote nº 140, da Estrada Geral de Santa Cruz.

"A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pela requerente e referentes ao lote nº 140, da Estrada Geral de Santa Cruz, no Distrito Federal, em relação ao espólio de João José de Almeida. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

22 de Agosto de 1941.

D. 1613

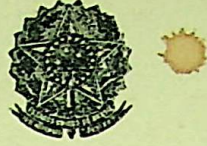
Sr. Diretor do Domínio da União.

Solicitamos vossas necessárias providências, no sentido de ser corrigido o nome do interessado no processo n° 1.712, que foi enviado a essa Diretoria, pelo ofício n° 1579, de 9 do corrente mês, como sendo o espólio de João José de Oliveira, ao em vez de João José de ALMEIDA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

P. 86211
3.684/40



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

Juízes de Direito da 2ª Va-
ria de Apelação.

DISTRIBUIÇÃO

Cf. 1254, de
5-3-941

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS



COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO
DAS CONCESSÕES DE TERRAS NA FAIXA DAS FRONTEIRAS

J. CORRÊA

3684

19/12/40

PALACIO DO CATETE, 14 de dezembro de 1940.

Do Secretário

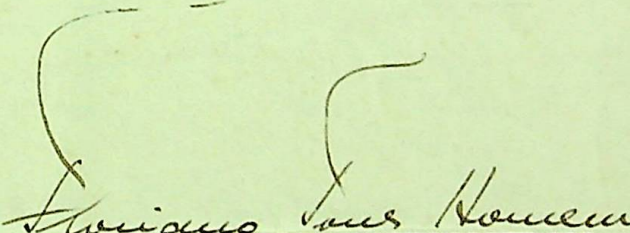
Nº 297.

Ao Exmo. Sr. Diretor da Comissão
Especial Revisora de Títulos de
Terra. Ministério da Agricultura

ASSUNTO: Remete documento.

I - Tenho a honra de passar às vossas mãos um documento
endereçado, por equívoco, a esta Comissão.

Atenciosas saudações.


FLORIANO PEIXOTO TORRES HOMEM
major-secretário

A/C.

3684/40



Juizo de Direito da 2.^a Vara de Orfãos

(Cartorio do 1.^o Officio)

ESCRIVÃO

Egon Prates

N. 1672

Capital Federal, 7 de Junho de 1940

Illm.^o Sr. Director da Commissão Revisora de Titulos de Terras

Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser este Juizo informado com a maxima urgencia, si pode ser partilhado os bens do espolio do finado João José de Almeida, construidos em terrenos foreiros ao inventariado acima, sitos á rua Felipe Cardoso e Estrada Cruz das Almas.

Saudações

O Juiz de Direito.

Antônio Carlos de Aguiar

A Secretária para informar.

Rio, 19/12/40

Maria Benedicta
Juiz de Direito, Prates

Sr. Relator

Henrique de Aguiar

De acordo com o despacho supra referido

declaro que, embora, o requerimento de
entrada nesta secretaria com o nome
de João José de Almeida, que me foi
quer me segundo pros.

26/2/41

José de Almeida
Prof.^{to} de Log.^{ta}

Transmita-se a informacao, fazendo
vê-la ao juiz officiante que a deu no
respeito por motivo de erro de
encaminhamento do officio a Comissaria
de Ressa de Terros nos Favelados.

Rio - 3 - 3 - 41

Francisco de Almeida
Almeida de Almeida

Henrique de Almeida

(Decreto-Lei 893)

Of. 1254

5 de Março de 1940

Exm^o Snr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara de Orfãos.

Em resposta ao officio de V. Excia., datado de 7 de dezembro de 1940, sob o n^o 1.672, temos a honra de informar a V. Excia. que, até a presente data, não deu entrada no Protocolo desta Comissão, requerimento algum com o nome de Snr. JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA, em cumprimento do disposto no art^o 2^o do Decreto-Lei n^o 893, de 26 de novembro de 1938.

Outrossim, cabe-nos informar que a demora em atender á solicitação de V. Excia. foi motivada pelo erro de encaminhamento do citado officio n^o 1.672 á Comissão Especial de Revisão das Concessões de Terras na Faixa das Fronteiras.

Atenciosas saudações

A Comissão,

(Decreto-Lei 893)

Of. 1306

18 de Abril de 1941.

Exm^o Snr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara de Orfãos.

Em aditamento ao nosso ofício n^o 1.254, de 5 de março p.p., levamos ao conhecimento de V. Excia. que, na distribuição cronológica dos processos para estudo, foi encontrado o de n^o 1.712, em que é interessada D. Laudelina de Almeida, viúva de João José de Almeida, o qual (processo), por estar deficientemente instruído e conter declarações, cujo esclarecimento dependia de audiência da Diretoria do Domínio da União, foi a esta remetido, em diligência, não sendo possível a partilha dos imóveis, enquanto não for proferido o julgamento dos respectivos títulos de propriedade, o que só poderá ser feito depois que a referida Diretoria houver prestado os esclarecimentos que lhe foram solicitados por esta Comissão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

(Decreto-Lei 893)

Of. 1579

9

de Agosto de 1941.

Exm^o Sr. Dr. Juiz da 2a. Vara de Orfãos e Sucessões.

Como informação definitiva á consulta contida no officio n^o 1.672, de 7 de dezembro de 1940, desse Juizo, e em aditamento ao nosso n^o 1.306, de 18 de abril último, temos a honra de comunicar a V. Excia. que, por decisão de hoje, esta Comissão, tendo aprovado o Relatório emitido no processo P.C. E.R.T.T. n^o 1.772, julgou regulares os documentos apresentados por Laudelina de Almeida, viuva e inventariante dos bens deixados por seu falecido marido, João José de Almeida, relativos ao terreno, lote n^o 140, da Estrada Geral de Santa Cruz, hoje rua Felipe Cardoso, foreiro á Fazenda Nacional, de que o mesmo João José de Almeida era ocupante por título habilitado, pertencendo-lhe as benfeitorias nele existentes.

Por despacho anterior, proferido no processo P. C.E.R.T.T. n^o 529, foram tambem julgados regulares os documentos relativos aos terrenos, lotes ns. 19, 118-A e 129-A, da mesma rua Felipe Cardoso, de que João José de Almeida era enfiteuta, pelas cartas de aforamento de ns. 366, 67 e 205.

Isto posto, pode a dita inventariante promover a regularização da transferência dos aforamentos para os nomes dos herdeiros ou sucessores do de cujus, a quem os mencionados lotes e benfeitorias neles existentes tocarem nas partilhas a que se proceder no inventário que corre nesse Juizo.

Quanto ao terreno situado na Estrada da Cruz das

- 2 -

Almas, a que ainda se refere o mencionado officio de V. Excia., e do qual o inventariado tambem seria foreiro, nada consta nesta Comissão.

Atenciosas saudações

A Comissão,